



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Edital nº de aviso de Dispensa Eletrônica - 22/2022-CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.023324/2022-01

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 22/2022

CONTRATANTE (UASG)
Superintendência de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro (200356)

OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro e suas Delegacias Descentralizadas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 48.541,51

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/10/2022 às 8h
Até 26/10/2022 às 14h

PERÍODO DE LANCES

De 26/10/2022 às 8h
Até 26/10/2022 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

- [1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 3](#)
- [2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4](#)
- [3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL. 5](#)
- [4. FASE DE LANCES.. 7](#)
- [5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 8](#)
- [6. HABILITAÇÃO.. 10](#)
- [7. CONTRATAÇÃO.. 12](#)
- [8. SANÇÕES.. 13](#)
- [9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.. 15](#)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2022
(Processo Administrativo n.º 08455.023324/2022-01)

Torna-se público que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/10/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro e suas Delegacias Descentralizadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes ou, conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência, anexo à este Aviso.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual,

promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.10.4. Os subitens acima dependem de funcionalidade do Sistema.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote, conforme o Sistema solicitar.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$

0,01.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções

coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de

condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 mês prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (10 por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - ANEXO II - Termo de Referência;
 - ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - AEDI/SR/PF/RJ

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25456752/2022- AEDI/SR/PF/RJ

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro e suas Delegacias Descentralizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| LOTE | Nº DO ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | CATMAT | QUANTIDADE PREVISTA MENSAL | VALOR MÉDIO UNITÁRIO |
|------|------------|---------------------------|---|---------------------|--------|----------------------------|----------------------|
| 1 | 1 | Água Sanitária | Recipiente de água sanitária contendo 5 litros com solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade mínima de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega. | 5 Litros | 299605 | 58 | R\$ 27,14 |
| | 2 | Álcool 70° líquido | Hidratado, para limpeza de ambientes, mínimo de 70% inpm contendo no mínimo 01 litro na embalagem deverá constar data da Fabricação, da validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO e INOR. Validade mínima de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses da data do recebimento. | 1 Litro | 269941 | 117 | R\$ 8,42 |
| | 3 | Desinfetante | Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem de superfícies, banheiros e utensílios com funcionalidade bactericida e germicida. Embalagem de 5 litros. Componente: Ativo cloro de benzalcônico. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. O produto deve ter registro na ANVISA, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. | 5 Litros | 293351 | 50 | R\$ 25,82 |
| | 4 | Detergente limpeza pesada | Detergente líquido neutro, biodegradável, composto por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0, ter em sua composição glicerina. O produto deve conter partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido, plástico flexível e inquebrável, com capacidade de 5 litros. Em sua embalagem deve constar externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. | 5 litros | 226698 | 40 | R\$ 56,17 |
| 2 | 5 | Limpa Vidro | Concentrado com gatilho com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. características adicionais: tensoativo catiônico/ fragrância, ação antiestática prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Tipo Vonnix ou similar. (embalagem 500mL) | 500 ml | 288945 | 40 | R\$ 5,57 |
| | 6 | Pastilha Sanitária | Pastilha adesiva sanitária, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário. Composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância. Caixa com 3 unidades. | Caixa c/ 3 unidades | 465064 | 127 | R\$ 14,83 |
| | 7 | Sabão de Coco | Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 500 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tipo: Ruth, Barra. | Unidade | 238155 | 52 | R\$ 4,95 |
| | 8 | Esponja de Lã | Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza de superfícies, dá brilho e remove sujeiras mas difíceis, sem riscar. Higiênica e ecológica. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Pacote | 250722 | 70 | R\$ 2,81 |
| | 9 | Desengordurante multiuso | Desengordurante multiuso - 500 ml, Limpador de uso geral, tubo com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, laranja ou floral. Sem a | 500 ml | 423487 | 44 | R\$ 4,56 |

| | | | | | | | |
|---|----|---------------------------------|--|------------------------|----------------|-----|------------|
| | | | presença de amônia na composição. Tipo: CiF, Mrs Músculo. (embalagem 200mL) | | | | |
| 3 | 10 | Flanela 40x60 | Flanela branca: ideal para polimento de móveis, vidros e objetos. Aproximadamente 90% de algodão. Tamanho mínimo: 40x60 cm, preferencialmente na cor branca. Pacote com 6 unidades. | Unidade | 420506 | 145 | R\$ 7,24 |
| | 11 | Luva de Látex P Amarela | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, tamanho P. | Par | 367064 | 20 | R\$ 3,68 |
| | 12 | Luva de Látex M Amarela | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, tamanho M. | Par | 366491 | 20 | R\$ 5,39 |
| | 13 | Luva de Látex G Amarela | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, tamanho G. | Par | 366493 | 20 | R\$ 3,72 |
| | 14 | Luva de Látex P Verde | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor verde, tamanho P. | Par | 374223 | 20 | R\$ 6,61 |
| | 15 | Luva de Látex M Verde | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor verde, tamanho M. | Par | 374222 | 20 | R\$ 7,73 |
| | 16 | Luva de Látex G Verde | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor verde, tamanho G. | Par | 374222 | 20 | R\$ 7,46 |
| | 17 | Pano de Chão | Pano de chão cru alvejado, 100 % algodão para limpeza pesada, tamanho: 55x80 cm. | Unidade | 228366 | 209 | R\$ 7,56 |
| 4 | 18 | Pano Multiuso | Pano multiuso com alta capacidade de absorção. Composição 100% Fibra de viscosa, resina acrílica corante e agente bacteriostático tricosan. Pacote com 5 unidades em cores diversas. Tipo: perflex ou similar | Pacote c/ 5 unidades | 416696 | 42 | R\$ 4,39 |
| | 19 | Saco de Lixo 100 litros | Saco plástico para lixo, extra reforçado, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade 100 litros, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Cor: Preto ou Azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | Pacote c/ 100 unidades | 226094 | 36 | R\$ 62,99 |
| | 20 | Saco de Lixo 200 litros | Saco plástico para lixo, extra reforçado, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade 200 litros, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Cor: Preto ou Azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Pacote c/ 100 unidades | 418433 | 20 | R\$ 72,08 |
| | 21 | Saco de Lixo 300 litros | Saco plástico para lixo, extra reforçado, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade 300 litros, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Cor: Preto ou Azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Pacote c/ 100 unidades | 376195 | 6 | R\$ 170,96 |
| | 22 | Saco de Lixo 60 litros | Saco plástico para lixo, extra reforçado, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade 60 litros, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Cor: Preto ou Azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | Pacote c/ 100 unidades | 446062 | 46 | R\$ 36,43 |
| | 23 | Papel Higiénico | Papel higiênico 20 x 43 x 90 cm de comprimento, com folha dupla, com ou sem fragrância: fibras naturais (Celulósicas), papel não reciclado. Peso: 6,5 quilogramas. Kit com 4 rolos. Tipo: Neve Especificações: Papel higiênico branco rolo 30 metros, papel higiênico branco, 100% fibras Naturais, não reciclado, picotado, gofrado, com relevo, folha simples 100%, neutro, de 1ª qualidade. A Embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto. | Pacote c/ 4 unidades | 224639 | 103 | R\$ 13,26 |
| | 24 | Papel Toalha | Papel toalha bobina: na cor branca, medindo 15 cm cada folha, folha dupla, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 200 cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Deve apresentar registro fsc - forma Ecologicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 6 unidades. | Pacote c/ 6 unidades | Não encontrado | 100 | R\$ 144,45 |
| | 25 | Papel Higiénico - Rolo c/ 300 m | Papel higiênico para dispenser: 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, com folha dupla, com ou sem fragrância: fibras naturais (Celulósicas), papel não reciclado. Especificações: Papel higiênico branco rolo 300 metros, papel higiênico branco, 100% fibras Naturais, não reciclado, picotado, gofrado, com relevo, neutro, de 1ª qualidade. A Embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto. Pacote com 8 unidades | Pacote c/ 8 unidades | 227863 | 150 | R\$ 67,18 |
| | 26 | Inseticida multiuso | Inseticida aerosol hidrossolúvel com capacidade de 300 ml. Similar a: Baygon, SBP e Mortein. | Unidade | Não encontrado | 34 | R\$ 14,99 |
| | 27 | MOP Úmido | Refil Mop Úmido confeccionado com fios 100% algodão, 340g. Possuir ponta dobrada. Similar a Certec. | Unidade | 229707 | 10 | R\$ 22,06 |
| | 28 | Sabonete Espuma | Sabonete de líquido de espuma com dispenser de sabão em espuma com bico espumador. Sabão com aspecto líquido físico viscoso perolado, com fragrância de lavanda, cor lilás, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%, aroma de lavanda. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem frasco de 450 ml. A | 5 Litros | 420117 | 72 | R\$ 32,74 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|----|-------------------|---|---------|----------------|----|-----------|----------------------|
| 5 | | | embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (embalagem 5L) | | | | | |
| | 29 | Lustra móveis | Lustra móveis em frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (embalagem 500mL) | 500 ml | 346243 | 31 | R\$ 20,41 | |
| | 30 | Sabonete em Pedra | Sabonete aspecto sólido, peso 90g, características adicionais: perfumado, com hidratante | Unidade | Não encontrado | 21 | R\$ 7,28 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | R\$ 48.541,51 |

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra exclusiva.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário**.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços de limpeza e conservação são necessários para a manutenção dos ambientes limpos nas áreas internas e externas das dependências do prédio sede da Polícia Federal e suas delegacias descentralizadas, atendendo as condições de asseio e higiene apropriadas para que suas atividades possam ser realizadas de forma adequada.

2.2. Considerando que a prestadora de serviços de Limpeza e Conservação, AELOS SERVIÇOS EIRELLI, não fornece materiais para a SR/PF/RJ e suas Delegacias Descentralizadas há 2 meses, faz-se necessário a aquisição dos mesmos, por meio de processo licitatório, para a conservação do Edifício Sede e suas Descentralizadas.

2.3. Visualizamos a necessidade de aquisição de diversos materiais de consumo, com intuito de atender a melhor logística de entrega de materiais necessários para o bom andamento da limpeza e conservação desta superintendência e suas delegacias descentralizadas.

2.4. Considerando que a estimativa de material foi realizada para suprir as necessidades desta SR/PF/RJ por 04 (quatro) meses, até que se finalize a contratação de nova empresa para o objeto em tela. Para tanto, diante da impossibilidade de definição do quantitativo prévio a ser contratado, a licitação para o objeto em tela deverá ser realizada por Sistema de Registros de Preços

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no Estudo Técnico Preliminar, abrange na aquisição de insumos, a serem fornecidos nas dependências da SR/PF/RJ e em suas Delegacias Descentralizadas e Postos no Estado do Rio de Janeiro.

3.2. A Administração optou pelo parcelamento da solução, de forma que a licitação será dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3.3. A licitante que optar por participar em um dos lote, deverá fornecer o preço para todos os itens dentro de um mesmo lote.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo limite para a entrega será de 5 (cinco) dias corridos. A contagem dos prazos dar-se-á a partir do efetivo recebimento da ordem de serviço;

6.2. No ato do recebimento do objeto executado, o servidor responsável verificará se estão em conformidade com o descrito no presente termo de referência, testando todas as suas funcionalidades descritas e observando se coincide com o solicitado.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

7.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato

7.3. A entrega dos materiais de limpeza deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 5 (cinco) dias corridos contados após o recebimento da solicitação.

7.4. A entrega dos materiais será efetuada no endereço: Avenida Rodrigues Alves, nº 01 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20820-250, no horário das 08h00min até as 12h00min e das

14h00min até as 18h00min.

7.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

7.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

7.7. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

7.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.

7.9. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

8. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

8.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Os produtos devem ser novos, a entrega dos objetos devem estar em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

10.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório salvo no que tange à entrega.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \div (6/100) \div 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DO REAJUSTE

15.1. Não haverá reajuste, uma vez que se trata de pronta entrega.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 17.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa:**

1. **Moratória** de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. **Compensatória** de 10% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem "IV" deste Termo de Referência.

17.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 17.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

18.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da compra é de **R\$ 48.541,51**.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

VANDERSON BERNARDES DA SILVA
Fiscal de Contrato - Matrícula 8002062
AEDI/SR/PF/RJ

LUCIANO COSTA VALE

MATHEUS VINICIUS DAMASCENO GOMES

Escrivão de Polícia Federal
AEDI/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS VINICIUS DAMASCENO GOMES**,
Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 19/10/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador
25456752 e o código CRC 05C0D899.

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 08455.023324/2022-01

2. Descrição da necessidade

Os serviços de limpeza e conservação são necessários para a manutenção dos ambientes limpos nas áreas internas e externas das dependências do prédio da Superintendência de Polícia Federal do Rio de Janeiro e suas delegacias descentralizadas, atendendo as condições de asseio e higiene apropriadas para que suas atividades possam ser realizadas de forma adequada.

Considerando que a prestadora de serviços de Limpeza e Conservação, AELOS SERVIÇOS EIRELLI, não fornece materiais para a SR/PF/RJ e suas Delegacias Descentralizadas há 2 meses, e em observância ao Princípio da Eficiência no Serviço Público, evitando paralizações nos serviços de limpeza, solicito a aquisição destes itens, faz-se necessário a aquisição de insumos de limpeza, por meio de processo licitatório, para a conservação do Edifício Sede e suas Descentralizadas.

Visualizamos a necessidade de aquisição de diversos materiais de consumo, com intuito de atender a melhor logística de entrega de materiais necessários para o bom andamento da limpeza e conservação desta superintendência e suas delegacias descentralizadas.

Considerando que a estimativa de material foi realizada para suprir as necessidades desta SR/PF/RJ por 04 (quatro) meses, até que se finalize a contratação de nova empresa para o objeto em tela. Para tanto, diante da impossibilidade de definição do quantitativo prévio a ser contratado, a licitação para o objeto em tela deverá ser realizada por Sistema de Registros de Preços, a fim de se adquirir o material parceladamente, de acordo com a demanda mensal, em conformidade com os Incisos II e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|------------------------|
| AEDI/SR/PF/RJ | ATE LUCIANO COSTA VALE |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá ser realizada observando as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade do órgão, incluindo padrões mínimos de qualidade a partir das especificações dos produtos a serem adquiridos.

A contratação deverá atender ao Termo de Referência.

Identificou-se que os produtos solicitados não tem quantidade restrita de fornecedores, proporcionando uma maior quantidade de participantes, e um valor mais competitivo, e, conseqüentemente, menor.

Com base em pesquisas no mercado, considerando diversas fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, foi identificado que os objetos a serem contratados têm as melhores metodologias, tecnologias e inovações para as soluções buscadas e que são os que melhor atendem as necessidades dessa SR/PF/RJ.

A empresa contratada deve apresentar a especificação dos produtos a serem adquiridos, para que seja feita a comparação com o Termo de Referência, que versa sobre as especificação técnica dos produtos

A empresa contratada deve observar a seguinte ordem de prioridade quanto a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi confeccionada conforme preconiza a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

6. Descrição da solução como um todo

O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada na comercialização de material de consumo para os serviços de limpeza e conservação predial na Superintendência de Polícia Federal do Rio de Janeiro e em suas Delegacias Descentralizadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência;

A conferência dos materiais será realizada conforme especificações do produto no Termo de Referência e havendo qualquer incompatibilidade, eles não serão aceitos, conseqüentemente, serão devolvidos à empresa, e solicitado que respeite às especificações dos produtos solicitados.

A Contratada deverá formular sua proposta considerando que todos os materiais deverão ser entregues em horário comercial, no endereço da SR/PF/RJ, qual seja Av. Rodrigues Alves, 1 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20081-250

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo a média de consumo mensal dos materiais de limpeza e higiene a serem licitados. A presente demanda será realizada por sistema de registro de preço, mensalmente, visto que a empresa de limpeza contratada atualmente não se posiciona sobre a regularização do fornecimento de materiais, pelo período máximo de 4 (quatro) meses até que seja realizada nova licitação para empresa de limpeza e conservação predial.

| LOTE | Nº DO ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | CATMAT | QUANTIDADE PREVISTA MENSAL |
|------|------------|----------------|---|-------------------|--------|----------------------------|
| | 1 | Água Sanitária | Recipiente de água sanitária contendo 5 litros com solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, embalagem com validade mínima de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% | 5 Litros | 299605 | 58 |

| | | | | | | |
|---|---|---------------------------|---|---------------------|--------|-----|
| | | | PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, sujeito a verificação das especificações no ato da entrega. | | | |
| | 2 | Álcool 70° líquido | Hidratado, para limpeza de ambientes, mínimo de 70% inpm contendo no mínimo 01 litro na embalagem deverá constar data da Fabricação, da validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO e INOR. Validade mínima de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses da data do recebimento. | 1 Litro | 269941 | 117 |
| 1 | 3 | Desinfetante | Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem de superfícies, banheiros e utensílios com funcionalidade bactericida e germicida. Embalagem de 5 litros. Componente: Ativo cloreto de benzalcônico. Teor de ativos: 25% diluição máxima: 1 /200. O produto deve ter registro na ANVISA, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. | 5 Litros | 293351 | 50 |
| | 4 | Detergente limpeza pesada | Detergente líquido neutro, biodegradável, composto por matéria ativa detergente, PH situado entre 5,5 a 8,0, ter em sua composição glicerina. O produto deve conter partículas insolúveis ou materiais precipitados ou inócuos à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido, plástico flexível e inquebrável, com capacidade de 5 litros. Em sua embalagem deve constar externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto a Vigilância Sanitária. | 5 litros | 226698 | 40 |
| | 5 | Limpa Vidro | Concentrado com gatilho com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. características adicionais: tensoativo catiônico/ fragrância, ação antiestática prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Tipo Vonnix ou similar. (embalagem 500mL) | 500 ml | 288945 | 40 |
| | 6 | Pastilha Sanitária | Pastilha adesiva sanitária, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário. Composição: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância. Caixa com 3 unidades. | Caixa c/ 3 unidades | 465064 | 127 |
| 2 | 7 | Sabão de Coco | Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 500 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tipo: Ruth, Barra. | Unidade | 238155 | 52 |
| | 8 | Esponja de Lã | Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza de superfícies, dá brilho e remove sujeiras mas difíceis, sem riscar. Higiénica e ecológica. Peso líquido não inferior a 50 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Pacote | 250722 | 70 |
| | 9 | Desengordurante multiuso | Desengordurante multiuso - 500 ml, Limpador de uso geral, tubo com 500ml. Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre, laranja ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Tipo: CiF, Mrs Músculo. (embalagem 200mL) | 500 ml | 423487 | 44 |
| | | | Flanela branca: ideal para polimento de móveis, | | | |

| | | | | | | |
|---|----|-------------------------|---|------------------------|--------|-----|
| 3 | 10 | Flanela 40x60 | vidros e objetos. Aproximadamente 90% de algodão. Tamanho mínimo: 40x60 cm, preferencialmente na cor branca. Pacote com 6 unidades. | Unidade | 420506 | 145 |
| | 11 | Luva de Látex P Amarela | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, tamanho P. | Par | 367064 | 20 |
| | 12 | Luva de Látex M Amarela | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, tamanho M. | Par | 366491 | 20 |
| | 13 | Luva de Látex G Amarela | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor amarela, tamanho G. | Par | 366493 | 20 |
| | 14 | Luva de Látex P Verde | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor verde, tamanho P. | Par | 374223 | 20 |
| | 15 | Luva de Látex M Verde | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor verde, tamanho M. | Par | 374222 | 20 |
| | 16 | Luva de Látex G Verde | Luva de segurança produzida em látex natural, na cor verde, tamanho G. | Par | 374222 | 20 |
| 4 | 17 | Pano de Chão | Pano de chão cru alvejado, 100 % algodão para limpeza pesada, tamanho: 55x80 cm. | Unidade | 228366 | 209 |
| | 18 | Pano Multiuso | Pano multiuso com alta capacidade de absorção. Composição 100% Fibra de viscosa, resina acrílica corante e agente bacteriostático tricosan. Pacote com 5 unidades em cores diversas. Tipo: perflex ou similar | Pacote c/ 5 unidades | 416696 | 42 |
| | 19 | Saco de Lixo 100 litros | Saco plástico para lixo, extra reforçado, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade 100 litros, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Cor: Preto ou Azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | Pacote c/ 100 unidades | 226094 | 36 |
| | 20 | Saco de Lixo 200 litros | Saco plástico para lixo, extra reforçado, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade 200 litros, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Cor: Preto ou Azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Pacote c/ 100 unidades | 418433 | 20 |
| | 21 | Saco de Lixo 300 litros | Saco plástico para lixo, extra reforçado, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade 300 litros, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Cor: Preto ou Azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Pacote c/ 100 unidades | 376195 | 6 |
| | 22 | Saco de Lixo 60 litros | Saco plástico para lixo, extra reforçado, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade 60 litros, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Cor: Preto ou Azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | Pacote c/ 100 unidades | 446062 | 46 |
| | 23 | Papel Higiênico | Papel higiênico 20 x 43 x 90 cm de comprimento, com folha dupla, com ou sem fragrância: fibras naturais (Celulósicas), papel não reciclado. Peso: 6,5 quilogramas. Kit com 4 rolos. Tipo: Neve Especificações: Papel higiênico branco rolo 30 metros, papel higiênico branco, 100% fibras Naturais, | Pacote c/ 4 unidades | 224639 | 103 |

| | | | | | | |
|---|----|---|---|----------------------|----------------|-----|
| | | não reciclado, picotado, gofrado, com relevo, folha simples 100%, neutro, de 1ª qualidade. A Embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto. | | | | |
| | 24 | Papel Toalha | Papel toalha bobina: na cor branca, , medindo 15 cm cada folha, folha dupla, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medindo 20 cm x 200 cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Deve apresentar registro fsc - forma Ecologicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 6 unidades. | Pacote c/ 6 unidades | Não encontrado | 100 |
| | 25 | Papel Higiênico - Rolo c/ 300 m | Papel higiênico para dispenser: 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, com folha dupla, com ou sem fragrância: fibras naturais (Celulósicas), papel não reciclado. Especificações: Papel higiênico branco rolo 300 metros, papel higiênico branco, 100% fibras Naturais, não reciclado, picotado, gofrado, com relevo, neutro, de 1ª qualidade. A Embalagem deve oferecer boa visibilidade do produto. Pacote com 8 unidades | Pacote c/ 8 unidades | 227863 | 150 |
| 5 | 26 | Inseticida multiuso | Inseticida aerosol hidrossolúvel com capacidade de 300 ml. Similar a: Baygon, SBP e Mortein. | Unidade | Não encontrado | 34 |
| | 27 | MOP Úmido | Refil Mop Úmido confeccionado com fios 100% algodão, 340g. Possuir ponta dobrada. Similar a Certec. | Unidade | 229707 | 10 |
| | 28 | Sabonete Espuma | Sabonete de líquido de espuma com dispenser de sabão em espuma com bico espumador. Sabão com aspecto líquido físico viscoso perolado, com fragrância de lavanda, cor lilás, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%, aroma de lavanda. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem frasco de 450 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (embalagem 5L) | 5 Litros | 420117 | 72 |
| | 29 | Lustra móveis | Lustra móveis em frasco plástico de 500 ml com bico econômico. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (embalagem 500mL) | 500 ml | 346243 | 31 |
| | 30 | Sabonete em Pedra | Sabonete aspecto sólido, peso 90g, características adicionais: perfumado, com hidratante | Unidade | Não encontrado | 21 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.541,51

| LOTE | Nº DO ITEM | PRODUTO | CATMAT | QUANTIDADE PREVISTA MENSAL | VALOR UNITÁRIO MÉDIO |
|------|------------|----------------|--------|----------------------------|----------------------|
| | 1 | Água Sanitária | 299605 | 58 | R\$ 27,14 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|----|---------------------------|--------|-----|------------|
| 1 | 2 | Álcool 70° líquido | 269941 | 117 | R\$ 8,42 |
| | 3 | Desinfetante | 293351 | 50 | R\$ 25,82 |
| | 4 | Detergente limpeza pesada | 226698 | 40 | R\$ 56,17 |
| 2 | 5 | Limpa Vidro | 288945 | 40 | R\$ 5,57 |
| | 6 | Pastilha Sanitária | 465064 | 127 | R\$ 14,83 |
| | 7 | Sabão de Coco | 238155 | 52 | R\$ 4,95 |
| | 8 | Espanja de Lã | 250722 | 70 | R\$ 2,81 |
| | 9 | Desengordurante multiuso | 423487 | 44 | R\$ 4,56 |
| 3 | 10 | Flanela 40x60 | 420506 | 145 | R\$ 7,24 |
| | 11 | Luva de Látex P Amarela | 367064 | 20 | R\$ 3,68 |
| | 12 | Luva de Látex M Amarela | 366491 | 20 | R\$ 5,39 |
| | 13 | Luva de Látex G Amarela | 366493 | 20 | R\$ 3,72 |
| | 14 | Luva de Látex P Verde | 374223 | 20 | R\$ 6,61 |
| | 15 | Luva de Látex M Verde | 374222 | 20 | R\$ 7,73 |
| | 16 | Luva de Látex G Verde | 374222 | 20 | R\$ 7,46 |
| | 17 | Pano de Chão | 228366 | 209 | R\$ 7,56 |
| 4 | 18 | Pano Multiuso | 416696 | 42 | R\$ 4,39 |
| | 19 | Saco de Lixo 100 litros | 226094 | 36 | R\$ 62,99 |
| | 20 | Saco de Lixo 200 litros | 418433 | 20 | R\$ 72,08 |
| | 21 | Saco de Lixo 300 litros | 376195 | 6 | R\$ 170,96 |
| | 22 | Saco de Lixo 60 litros | 446062 | 46 | R\$ 36,43 |
| | 23 | Papel Higiênico | 224639 | 103 | R\$ 13,26 |

| | | | | | |
|--------------------|----|---------------------------------|----------------|-----|----------------------|
| | 24 | Papel Toalha | Não encontrado | 100 | R\$ 144,45 |
| | 25 | Papel Higiénico - Rolo c/ 300 m | 227863 | 150 | R\$ 67,18 |
| 5 | 26 | Inseticida multiuso | Não encontrado | 34 | R\$ 14,99 |
| | 27 | MOP Úmido | 229707 | 10 | R\$ 22,06 |
| | 28 | Sabonete Espuma | 420117 | 72 | R\$ 32,74 |
| | 29 | Lustra móveis | 346243 | 31 | R\$ 20,41 |
| | 30 | Sabonete em Pedra | Não encontrado | 21 | R\$ 7,28 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 48.541,51 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Administração optou pelo parcelamento da solução, de forma que a licitação será dividida em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

É lícito o agrupamento de itens a serem contratados por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si (Acórdão TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara).

É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão TCU nº 5.301/2013 – 2ª Câmara);

É favorável o agrupamento em lotes com itens de mesmas características, para fins de licitação, como forma de conferir maior competitividade ao certame (Decisão TCU nº 393/1994 – Plenário e Acórdão TCU nº 808/2003 – Plenário);

O elevado número de procedimentos para seleção poderia tornar bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". Dessa forma, para o caso concreto, a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica. (Acórdão TCU nº 5.310/2013 – Segunda Câmara);

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tal contratação dá-se de forma emergencial em virtude de dificuldades encontradas no contrato de limpeza ora vigente.

Conforme preconiza a RESOLUÇÃO CGPF/PF Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, que aprova o Mapa Estratégico da Polícia Federal 2022/2023 e o Plano Estratégico da Polícia Federal para o período de 2022 a 2023:

"2.6. Objetivo: Conferir Efetividade no Emprego dos Recursos

Conferir efetividade e modernização de técnicas voltadas à gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.

2.6.1. Ação Estratégica: Otimizar a Gestão das Obras e da Infraestrutura

Otimizar o uso das instalações e modernizar a infraestrutura, bem como uniformizar, sistematizar e implementar mecanismos de gestão de obras aprimorando, formalizando e padronizando procedimentos, técnicas e metodologias de manutenção e fiscalização.

2.6.2. Ação Estratégica: Padronizar a Gestão de Compras e Contratações

Padronizar e otimizar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade; acompanhar e controlar sistematicamente a execução dos contratos, agindo de forma pró-ativa e preventiva para o pleno cumprimento das cláusulas previstas no instrumento contratual; bem como analisar e verificar a necessidade de ajustes, melhorias e renovações."

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais relacionados neste estudo, espera-se a continuação dos serviços de limpeza e conservação, os quais são essenciais para a manutenção dos ambientes limpos nas áreas internas e externas das dependências do prédio da Superintendência de Polícia Federal do Rio de Janeiro e suas delegacias descentralizadas. Dessa forma, atendendo as condições de asseio e higiene apropriadas para que suas atividades possam ser realizadas de forma adequada, atendendo a melhor logística de entrega de materiais necessários para o bom andamento da limpeza e conservação desta SR/PF/RJ, evitando paralizações nos serviços de limpeza.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências a serem adotadas diferentes as atividades corriqueiras e administrativas desta SR/PF/RJ, sendo que a solução de aquisição de proposta é uma atividade rotineiras desde a oficialização de demanda até a sua utilização, ou seja, recebimento, conferência, estocagem, manipulação, entre outros. Essas são tarefas desenvolvidas diariamente e que não causaram impacto no dia a dia institucional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em todas as etapas do processo deverão ser observados os preceitos constitucionais e legais em relação à: sustentabilidade ambiental; proteção ao meio ambiente; política nacional de resíduos sólidos; responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

As observações mencionadas no item anterior encontram amparo principalmente na Constituição Federal, na Lei no 12.305/2010, no Decreto no 7.404/2010, na IN SLTI/MPOG No 01/2010 e em demais normas legais pertinentes.

A aquisição dos produtos gera um risco ambiental principalmente quando do uso inadequado e em seus descarte. Neste sentido, a fim de reduzir a possibilidade de ações que possam impactar o meio ambiente, essa SR/PF/RJ possui contrato para prestação de serviço técnico especializado, continuado, para coleta, transporte e disposição final de resíduos gerados nas áreas do Edifício Sede.

Desta forma o impacto ambiental negativo pode ocorrer, mas somente se dará por erro dos manuseadores dos produtos, por desrespeito as normas internas e procedimentos irregulares de utilização e descarte. Entretanto, o corpo técnico da Instituição é responsável por monitorar e fiscalizar as atividades, devendo agir em possíveis situações de irregularidades.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os produtos são de grande relevância para o atendimento das funções de limpeza e conservação predial desta Superintendência de Polícia Federal do Rio de Janeiro e suas delegacias descentralizadas, sendo que a viabilidade de suas aquisições estão expressas neste estudo preliminar, no qual demonstra a importância destes insumos para atender as atividades rotineiras desta SR /PF/RJ, atrelado a questões de sustentabilidade.

A viabilidade, desta forma, esta incorporada tanto na descrição dos produtos quanto na finalidade da aquisição de cada um dos itens.

16. Responsáveis

PORTARIA SR/PF/RJ N° 2.099, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

LUCIANO COSTA VALE
Agente de Telecomunicação e Eletricidade

PORTARIA SR/PF/RJ N° 2.099, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

MATHEUS VINICIUS DAMASCENO GOMES
Escrivão de Polícia Federal

PORTARIA SR/PF/RJ N° 2.099, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

VANDERSON BERNARDES DA SILVA
Agente Administrativo